

Emenda Modificativa

EMENDA MODIFICATIVA Nº 18/2009
AO PROJETO DE LEI Nº EM - 01/2009

Altere-se o o Capítulo IV, Seção I – Das Disposições Gerais, Art. 72, alíneas “m” e “o” do Projeto de Lei do Executivo municipal nº 01/2009 de 20 de Janeiro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

Art. 72.....

- a)
- b)

- m) 21 (vinte e um) Secretários Adjuntos
- n)
- o) 64 (sessenta e quatro) Gerentes

Plenário da Câmara de Vereadores de Divinópolis, 02 de Fevereiro de 2009.

JUSTIFICATIVA

Considerando, a importância da região supra citada para o nosso município, com mais de noventa (90) empresas instaladas na região e o PIB que essas empresas geram; os milhares de postos de trabalhos gerando renda e desenvolvimento não só para o comércio local, mas para toda a nossa cidade;

Considerando, a importância e a necessidade do cuidado do município quanto à melhor ocupação e utilização das áreas industriais e de serviços, como habilitar novos espaços públicos e/ou privados para a atração de empreendimentos e plantas industriais;

Considerando o número elevado de habitantes na região, bairros como: Icaraí e Icaraí II, São Simão, Lagoa dos Mandarins e outros;

Considerando a necessidade de projetos e estudos para a expansão das atividades industriais, com a vinda de novos investimentos, empresas (PROEMA, já acordada), o cuidado sempre crescente com o Presídio Floramar;

Por essas considerações e crendo que atendendo os anseios do empresariado local, justificamos a presente emenda, com o propósito de o agente público que estará na direção de importante instrumento fomentador como essa sub-secretaria, tenha mais autonomia e investido de maior responsabilidade e autoridade imposta pela designação (Secretário-adjunto e não Gerente), tenha condições de agir com mais agilidade e rapidez na respostas às demandas das empresas, prefeitura e moradores locais.

Vereador Pr. Paulo Cesar